

ESCLARECIMENTO / RETIFICAÇÃO DE ITEM DE EDITAL
Processo Administrativo nº 18897/2026
Pregão Eletrônico nº 002/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

Esclarecimento 01: Trata-se de pedido de esclarecimento acerca da especificação constante no item 5 do Termo de Referência (estabilizador monofásico), no qual se solicita a cor bege. Considerando que, atualmente, os estabilizadores disponíveis no mercado nacional são majoritariamente fabricados nas cores preta ou similares, sendo a cor bege incomum ou inexistente nas linhas comerciais vigentes, questiona-se se tal característica será critério de desclassificação. **Resposta:** Esclarece-se que a exigência de cor não possui caráter restritivo ou eliminatório. Dessa forma, a cor do equipamento não será considerada como critério de desclassificação, sendo admitidos produtos em cores diversas, desde que atendam integralmente às demais especificações técnicas do Termo de Referência.

Esclarecimento 02: Questiona-se se será aceita a oferta de equipamento com entrada bivolt automática (127/220V), mantendo saída em 115V, em substituição à exigência de entrada fixa 220V. **Resposta:** Sim. Será aceita a oferta de equipamento com entrada bivolt automática (127/220V), desde que mantida a saída em 115V, por se tratar de solução tecnicamente compatível com as necessidades da Administração.

Esclarecimento 03: Questiona-se a aceitação de equipamento com gabinete em material plástico de alta resistência, em substituição à exigência de caixa metálica com pintura eletrostática. **Resposta:** Será aceita a utilização de gabinete em material plástico de alta resistência, por se tratar de solução amplamente adotada pelos fabricantes, que garante adequado isolamento elétrico e segurança ao usuário, sem prejuízo ao desempenho do equipamento, desde que atendidas as demais exigências técnicas e normas vigentes.

Esclarecimento 04: Questiona-se:

1. A unidade de medida da potência (W x VA);
 2. A possibilidade de utilização de disjuntor rearmável em substituição ao fusível com reserva. **Resposta:**
1. Esclarece-se que estabilizadores são usualmente especificados em VA (volt-ampère). Assim, para fins de padronização, será considerada a unidade VA. A exigência de 2000W deve ser interpretada como valor aproximado, sendo aceitos

equipamentos com potência nominal mínima de aproximadamente 2000 VA ou superior, conforme especificação do fabricante.

2. Será aceita a utilização de disjuntor rearmável em substituição ao fusível com reserva, desde que ofereça proteção equivalente ou superior.

Esclarecimento 05: Questiona-se a exigência de conectividade Bluetooth para impressora monocromática de função única (item 7), tendo em vista que tal funcionalidade não é comum no mercado. **Resposta:** A exigência de conexão Bluetooth não será considerada obrigatória, não sendo motivo para desclassificação. Serão aceitos equipamentos que possuam, no mínimo, conectividade via USB e/ou rede sem fio (Wi-Fi ou Wi-Fi Direct), atendendo plenamente às necessidades da Administração.

Esclarecimento 06: Verificou-se inconsistência na especificação do item 4 do Termo de Referência: “PLACA DE VÍDEO NO MÍNIMO 208 DE MEMÓRIA GODRS...”. **Resposta:** Trata-se de erro material. A especificação correta passa a ser: Placa de vídeo com, no mínimo, 2GB (dois gigabytes) de memória do tipo GDDR5, com interface mínima de 128 bits.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e especificações constantes no Edital e seus anexos, que não conflitarem com os presentes esclarecimentos e retificações.

Aparecida do Rio Doce, 04 de maio de 2026

Nádia Line C. Santos
Pregoeira